

Mensagem nº 426

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R\$ 3.000.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 27 de julho de 2016.

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R\$ 3.000.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), em favor de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), para atender à programação constante do Anexo.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, sendo:

I - R\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais) de Recursos Ordinários; e

II - R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) de Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Brasília, 15 de Julho de 2016

Excelentíssimo Senhor Vice-presidente da República, No Exercício do Cargo de Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), em favor de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais).
2. O crédito permitirá o atendimento de despesas relacionadas a contribuições a Organismos Internacionais e integralização de cotas em Organismos Financeiros Internacionais, possibilitando que o País volte a usufruir plenamente dos benefícios de participação, no âmbito de organismos internacionais, bancos e fundos multilaterais de desenvolvimento, e deixe de sofrer sanções e enfrentar constrangimentos que afetem negativamente a percepção da comunidade internacional a respeito do Brasil.
3. O presente crédito, objeto de solicitação mediante pedidos SIOP nº 53314 e nº 60818, viabilizar-se-á à conta de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, relativo a Recursos Ordinários e Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.
4. Esclareço, a propósito do que dispõe o caput do art. 4º da Lei nº 13.255, de 2016, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, constante da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 - LDO-2016, e alterações posteriores, e considerando ainda o montante global de ampliação dos limites de movimentação e empenho do art. 7º do Decreto nº 8.670, de 12 de fevereiro de 2016, e alterações posteriores, e o § 13 do art. 55 da Lei nº 13.242, de 2015.
5. Adicionalmente, é demonstrado, nos quadros anexos a esta Exposição de Motivos, em atendimento ao disposto no art. 42, § 6º, da LDO-2016, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, relativo a Recursos Ordinários e Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional, apropriado parcialmente neste crédito.
6. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Dyogo Henrique de Oliveira

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 42, § 6º, da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015)

Fonte: 88 – REMUNERAÇÃO DAS DISPONIB. DO TESOURO NACIONAL

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015	3.231.018.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários - Reabertos	555.000.000
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	2.408.053.072
Abertos	0
Em tramitação	1.908.053.072
Valor deste crédito	500.000.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	267.964.928

(A) Portaria STN nº 173, de 29 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2016.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 42, § 6º, da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015)

Fonte: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

R\$ 1,00

(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015	47.283.087.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários - Reabertos	1.742.436.217
(C) Créditos Extraordinários	5.000.000.000
Abertos	5.000.000.000
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	3.472.393.841
Abertos	0
Em tramitação	972.393.841
Valor deste crédito	2.500.000.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	37.068.256.942

(A) Portaria STN nº 173, de 29 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2016.

Aviso nº 483 - C. Civil.

Em 27 de julho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, relativa ao projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R\$ 3.000.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (SOLICITAÇÃO)		Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0913		Operações Especiais - Integralização de Cotas em Organismos Financeiros Internacionais							156.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0913 00OP	Integralização de Cotas de Capital em Organismos Financeiros Internacionais							156.000.000
28 846	0913 00OP 0002	Integralização de Cotas de Capital em Organismos Financeiros Internacionais - No Exterior	F	5	2	90	0	300	156.000.000
TOTAL - FISCAL									156.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									156.000.000

UNIDADE: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

[illegible]

28 846	0910 0069 0001	Contribuição ao Centro Pan-Americano de Febre Aftosa - PANAFTOSA (MAPA) - Nacional								3.500.000
			F	3	2	80	0	300		3.500.000
28 846	0910 0073	Contribuição à Organização Mundial de Saúde Animal - OIE (MAPA)								200.000
28 846	0910 0073 0002	Contribuição à Organização Mundial de Saúde Animal - OIE (MAPA) - No Exterior								200.000
			F	3	2	80	0	300		200.000
28 846	0910 0074	Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura - FAO (MRE)								23.095.000
28 846	0910 0074 0002	Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura - FAO (MRE) - No Exterior								23.095.000
			F	3	2	80	0	300		23.095.000
28 846	0910 0089	Contribuição à União Internacional de Telecomunicações - UIT (MC)								1.000.000
28 846	0910 0089 0002	Contribuição à União Internacional de Telecomunicações - UIT (MC) - No Exterior								1.000.000
			F	3	2	80	0	300		1.000.000
28 846	0910 009B	Contribuição ao Fundo para a Convergência Estrutural do Mercosul - FOCEM (MRE)								300.000.000
28 846	0910 009B 0002	Contribuição ao Fundo para a Convergência Estrutural do Mercosul - FOCEM (MRE) - No Exterior								300.000.000
			F	3	2	80	0	300		300.000.000
28 846	0910 009D	Contribuição ao Instituto Social do Mercosul - ISM (MDS)								5.000.000
28 846	0910 009D 0002	Contribuição ao Instituto Social do Mercosul - ISM (MDS) - No Exterior								5.000.000
			F	3	2	80	0	300		5.000.000
28 846	0910 00AT	Contribuição ao Protocolo de Kioto (MCTI)								1.500.000
28 846	0910 00AT 0002	Contribuição ao Protocolo de Kioto (MCTI) - No Exterior								1.500.000
			F	3	2	80	0	300		1.500.000
28 846	0910 00B7	Contribuição à Organização dos Estados Americanos - OEA (MRE)								35.000.000
28 846	0910 00B7 0002	Contribuição à Organização dos Estados Americanos - OEA (MRE) - No Exterior								35.000.000
			F	3	2	80	0	300		35.000.000
28 846	0910 00BA	Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO (MRE)								40.000.000
28 846	0910 00BA 0002	Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO (MRE) - No Exterior								40.000.000
			F	3	2	80	0	300		40.000.000
28 846	0910 00BC	Contribuição à Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares - ABACC (MRE)								4.000.000
28 846	0910 00BC 0002	Contribuição à Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares - ABACC (MRE) - No Exterior								4.000.000
			F	3	2	80	0	300		4.000.000

28 846	0910 00BG	Contribuição à Comissão Preparatória da Organização do Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares - CTBTO (MRE)								22.000.000
28 846	0910 00BG 0002	Contribuição à Comissão Preparatória da Organização do Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares - CTBTO (MRE) - No Exterior	F	3	2	80	0	300		22.000.000
28 846	0910 00BU	Contribuição ao Tribunal Internacional do Direito do Mar - TIDM (MRE)								2.500.000
28 846	0910 00BU 0002	Contribuição ao Tribunal Internacional do Direito do Mar - TIDM (MRE) - No Exterior	F	3	2	80	0	300		2.500.000
28 846	0910 00DN	Contribuição Voluntária ao Centro Sul - CS (MRE)								500.000
28 846	0910 00DN 0002	Contribuição Voluntária ao Centro Sul - CS (MRE) - No Exterior	F	3	2	80	0	300		500.000
28 846	0910 00E0	Contribuição Voluntária à Rede Internacional de Centros de Astrofísica Relativística - ICRANet (MCTI)								500.000
28 846	0910 00E0 0002	Contribuição Voluntária à Rede Internacional de Centros de Astrofísica Relativística - ICRANet (MCTI) - No Exterior	F	3	2	80	0	300		500.000
28 846	0910 00E8	Contribuição à Organização Internacional para as Migrações - OIM (MTE)								9.000.000
28 846	0910 00E8 0002	Contribuição à Organização Internacional para as Migrações - OIM (MTE) - No Exterior	F	3	2	80	0	300		9.000.000
28 846	0910 00F4	Contribuição Voluntária ao Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - Protocolo de Montreal (MRE)								3.000.000
28 846	0910 00F4 0002	Contribuição Voluntária ao Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - Protocolo de Montreal (MRE) - No Exterior	F	3	2	80	0	300		3.000.000
28 846	0910 00GT	Contribuição ao Parlamento do Mercosul - PARLASUL (MRE)								5.500.000
28 846	0910 00GT 0002	Contribuição ao Parlamento do Mercosul - PARLASUL (MRE) - No Exterior	F	3	2	80	0	300		5.500.000
28 846	0910 00HC	Contribuição à Secretaria do Tribunal Permanente de Revisão do Mercosul - TPR (MRE)								200.000
28 846	0910 00HC 0002	Contribuição à Secretaria do Tribunal Permanente de Revisão do Mercosul - TPR (MRE) - No Exterior	F	3	2	80	0	300		200.000
28 846	0910 00HD	Contribuição ao Alto Representante-Geral do Mercosul - ARGM (MRE)								1.500.000
28 846	0910 00HD 0002	Contribuição ao Alto Representante-Geral do Mercosul - ARGM (MRE) - No Exterior	F	3	2	80	0	300		1.500.000
28 846	0910 00HE	Contribuição Voluntária ao Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e Agricultura - TIRFAA (MRE)								200.000
28 846	0910 00HE 0002	Contribuição Voluntária ao Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e Agricultura - TIRFAA (MRE) - No Exterior								200.000

28 846	0910 0186 0002	Contribuição à Organização de Aviação Civil Internacional - OACI (PR) - No Exterior	F	3	2	80	0	300	5.000.000
28 846	0910 0190	Contribuição à Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - UNFCCC (MCTI)							2.000.000
28 846	0910 0190 0002	Contribuição à Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - UNFCCC (MCTI) - No Exterior	F	3	2	80	0	300	2.000.000
28 846	0910 0218	Contribuição à Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS (MS)							20.000.000
28 846	0910 0218 0002	Contribuição à Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS (MS) - No Exterior	F	3	2	80	0	300	20.000.000
28 846	0910 0221	Contribuição à Organização Mundial de Saúde - OMS (MS)							50.000.000
28 846	0910 0221 0002	Contribuição à Organização Mundial de Saúde - OMS (MS) - No Exterior	F	3	2	80	0	300	50.000.000
28 846	0910 0344	Contribuição à Organização Mundial das Aduanas - OMA (MF)							300.000
28 846	0910 0344 0002	Contribuição à Organização Mundial das Aduanas - OMA (MF) - No Exterior	F	3	2	80	0	300	300.000
28 846	0910 0420	Contribuição à Organização Mundial de Meteorologia - OMM (MAPA)							10.500.000
28 846	0910 0420 0002	Contribuição à Organização Mundial de Meteorologia - OMM (MAPA) - No Exterior	F	3	2	80	0	300	10.500.000
28 846	0910 0483	Contribuição à Convenção sobre Diversidade Biológica - CDB (MMA)							500.000
28 846	0910 0483 0002	Contribuição à Convenção sobre Diversidade Biológica - CDB (MMA) - No Exterior	F	3	2	80	0	300	500.000
28 846	0910 0539	Contribuição ao Fundo Multilateral de Investimentos - FUMIN (MPOG)							3.200.000
28 846	0910 0539 0002	Contribuição ao Fundo Multilateral de Investimentos - FUMIN (MPOG) - No Exterior	F	3	2	80	0	300	3.200.000
28 846	0910 0541	Contribuição ao Fundo Africano de Desenvolvimento - FAD (MPOG)							30.000.000
28 846	0910 0541 0002	Contribuição ao Fundo Africano de Desenvolvimento - FAD (MPOG) - No Exterior	F	3	2	80	0	300	30.000.000
28 846	0910 0543	Contribuição ao Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola - FIDA (MPOG)							40.000.000
28 846	0910 0543 0002	Contribuição ao Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola - FIDA (MPOG) - No Exterior	F	3	2	80	0	300	40.000.000
28 846	0910 0868	Contribuição à Organização do Tratado de Cooperação Amazônica - OTCA (MRE)							150.000

28 846	0910 0868 0001	Contribuição à Organização do Tratado de Cooperação Amazônica - OTCA (MRE) - Nacional	F	3	2	80	0	300	150.000
28 846	0910 0869	Contribuição à Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA (MRE)							70.000.000
28 846	0910 0869 0002	Contribuição à Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA (MRE) - No Exterior	F	3	2	80	0	300	70.000.000
28 846	0910 0870	Contribuição à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP (MRE)							3.000.000
28 846	0910 0870 0002	Contribuição à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP (MRE) - No Exterior	F	3	2	80	0	300	3.000.000
28 846	0910 0872	Contribuição à Organização Mundial do Comércio - OMC (MRE)							7.500.000
28 846	0910 0872 0002	Contribuição à Organização Mundial do Comércio - OMC (MRE) - No Exterior	F	3	2	80	0	300	7.500.000
28 846	0910 0873	Contribuição à Organização Internacional do Trabalho - OIT (MRE)							13.000.000
28 846	0910 0873 0002	Contribuição à Organização Internacional do Trabalho - OIT (MRE) - No Exterior	F	3	2	80	0	300	13.000.000
28 846	0910 0B64	Contribuição à Associação Latino-Americana de Integração - ALADI (MRE)							2.450.000
28 846	0910 0B64 0002	Contribuição à Associação Latino-Americana de Integração - ALADI (MRE) - No Exterior	F	3	2	80	0	300	2.450.000
28 846	0910 0B66	Contribuição à Secretaria Geral Iberoamericana - SEGIB (MRE)							1.100.000
28 846	0910 0B66 0002	Contribuição à Secretaria Geral Iberoamericana - SEGIB (MRE) - No Exterior	F	3	2	80	0	300	1.100.000
28 846	0910 0B73	Contribuição à Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial - UNIDO (MRE)							73.000.000
28 846	0910 0B73 0002	Contribuição à Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial - UNIDO (MRE) - No Exterior	F	3	2	80	0	300	73.000.000
28 846	0910 0B74	Contribuição à Organização para a Proibição das Armas Químicas - OPAQ (MRE)							7.000.000
28 846	0910 0B74 0002	Contribuição à Organização para a Proibição das Armas Químicas - OPAQ (MRE) - No Exterior	F	3	2	80	0	300	7.000.000
28 846	0910 0B75	Contribuição ao Tribunal Penal Internacional - TPI (MRE)							47.000.000
28 846	0910 0B75 0002	Contribuição ao Tribunal Penal Internacional - TPI (MRE) - No Exterior	F	3	2	80	0	300	47.000.000
28 846	0910 0C39	Contribuição à Organização Internacional de Madeiras Tropicais - OIMT							500.000

28 846	0910 0C39 0002	ITTO (MMA) Contribuição à Organização Internacional de Madeiras Tropicais - OIMT ITTO (MMA) - No Exterior	F	3	2	80	0	300	500.000
0913		Operações Especiais - Integralização de Cotas em Organismos Financeiros Internacionais							500.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							1.107.000.000
28 846	0913 00OP	Integralização de Cotas de Capital em Organismos Financeiros Internacionais							1.107.000.000
28 846	0913 00OP 0002	Integralização de Cotas de Capital em Organismos Financeiros Internacionais - No Exterior							1.107.000.000
			F	5	2	90	0	300	607.000.000
			F	5	2	90	0	388	500.000.000
TOTAL – FISCAL									2.844.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.844.000.000